



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 101 - SÁBADO, 16 DE JANEIRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 1.879 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.862 de 08 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros TITULARES, passando a ser composto o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, da seguinte forma:

- I.PAULO DE SOUZA JUNIOR, representando o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá;
 - II.SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
 - III.MARCO ANTÔNIO RIOS, representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 - IV.RAIMUNDO PORFÍRIO, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
 - V.FLÁVIA RIOS RIBEIRO, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI.MURILO ALENCAR ALVES, representando a Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
 - VII.CALIMÉRIO ANTÔNIO GUIMARÃES, representando o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
 - VIII.GIOVANNI MARCOS LEONEL, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD – Núcleo Regional de Regularização Ambiental Araxá;
 - IX.ALEXANDRE ARAÚJO MONTEIRO, representando o Quinto Pelotão de Meio Ambiente da Quinta Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;
 - X.AGNALDO JOSÉ JERÔNIMO, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
 - XI.ANTÔNIO GERALDO ALVES RIBEIRO, representando empresa mineradora do município;
 - XII.MARCOS HENRIQUE MATTJE BOTELHO, representando empresa mineradora do município;
 - XIII.FRANCISCO AFONSO AMANDO DE MELO, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
 - XIV.JOHNNY NOLLI JUNIOR, representando a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP;
 - XV.MESSIAS ALCASSA, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - XVI.PAULO OTÁVIO DA SILVA, representando o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metais Básicos e de Minerais Não Metálicos de Araxá – SIMA;
 - XVII.LUCAS MARCONDES BORGES, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
 - XVIII.ELCIO BARRETO BORGES, pessoa de notório saber ambiental;
 - XIX.VALÉRIA CONDE SIERO CORRÊA, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.
 - XX.MURILO BORGES DE CASTRO ALVES, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.
- Art. 2º. Ficam alterados os membros SUPLENTEs, passando a ser composto o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, da seguinte forma:
- I.GIVAGO MATEUS LEITE, representando o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá;
 - II.VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
 - III.JANAÍNA APARECIDA ALVES, representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 - IV.CÁSSIA GISELE DA SILVA LOPES, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
 - V.MAGALI DOS SANTOS, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI.JOSÉ VITOR NETO, representando a Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
 - VII.RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, representando o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
 - VIII.CAMILA MELANI, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD – Núcleo Regional de Regularização Ambiental Araxá;
 - IX.HELITON DAS GRAÇAS FIGUEIREDO, representando o Quinto Pelotão de Meio Ambiente da Quinta Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;
 - X.GILBERTO ALVES FARIA, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
 - XI.EDMILSON SANFELICE, representando empresa mineradora do município;
 - XII.FRANKLIN ALMEIDA DA COSTA, representando empresa mineradora do município;
 - XIII.WILTON FREITAS MENDES, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
 - XIV.FLORENCE ARAÚJO RIOS, representando a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP;
 - XV.LILIANE SIQUEIRA DOS SANTOS MACHADO, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - XVI.ROSÁRIO JOSÉ DA SILVA, representando o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metais Básicos e de Minerais Não Metálicos de Araxá – SIMA;
 - XVII.IGOR FARIA ROCHA, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
 - XVIII.PAULO ROBERTO CAMARGOS, pessoa de notório saber ambiental;
 - XIX.MARIA DE LOURDES HONORATO, representando organização não governamental, com

sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.

XX.IVAN BIONDI DIAS, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.929 - DE 30 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido os seguintes servidores:

I.MAIRON VINÍCIUS RIBEIRO, do cargo de Oficial de Administração, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015;

II.CLAUDIANE CARLA MACEDO, do cargo de Professora de Educação Básica, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 2015;

III.JANIA MARA RIBEIRO, do cargo de Técnico Superior Saúde/Clinico Geral, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2015.

IV.MARIA EMILIA SILVA BORGES, do cargo de Técnico Superior Serviço Público/Fisioterapeuta, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015;

V.CLAUDETE INES FELISBERTO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015;

VI.LUIZ CARLOS PRADO, do cargo de Agente Operacional de Transporte/Motorista, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1936 - DE 04 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Senhor GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA do cargo em comissão de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1937 - 11 de Janeiro de 2016.

Empossa membros para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.087/2011, e com a resolução nº 042 de 08 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando, ainda, as eleições para a escolha do referido conselho realizada em 04 de Outubro de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam empossados os seguintes Membros titulares para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I.Graciela Lúcia Vasconcelos Dias Benetoli;

II.Giancarla Pereira de Oliveira;

III.Giovanni Alves Borges e Silva;

IV.Eloiza Paulino da Silva;

V.Doriane Alves Ribeiro.

Art. 2º. Ficam empossados seguintes Membros suplentes para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I.Corina Silva de Moura;

II.Nilce Aparecida Carneiro;

III.Fernanda Souto Lima;

IV.Vanda Geralda da Silva Cardoso;

V.Laura Carolina Ribeiro Garcês Matos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entrando em vigor a partir de sua assinatura.

Dr. Aracely de Paula

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.938 - DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DE-

CRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido os seguintes servidores:

I.MAIRON VINÍCIUS RIBEIRO, do cargo de Oficial de Administração, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015;

II.CLAUDIANE CARLA MACEDO, do cargo de Professora de Educação Básica, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 2015;

III.JANIA MARA CARNEIRO, do cargo de Técnico Superior Saúde/Clinico Geral, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2015.

IV.MARIA EMILIA SILVA BORGES, do cargo de Técnico Superior Serviço Público/Fisioterapeuta, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015;

V.CLAUDETE INES FELISBERTO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015;

VI.LUIZ CARLOS PRADO, do cargo de Agente Operacional de Transporte/Motorista, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1.929 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

Decreto nº 1.939 / 2016

Dispõe sobre a divulgação do calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos no ano de 2016, nas repartições públicas do Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo no Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e/ou posteriores a feriados, sendo que o funcionamento regular das repartições públicas neste período é ineficaz;

Considerando a necessidade de se divulgar para a comunidade e iniciativa privada o calendário de feriados a serem cumpridos no município;

O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, assim como ficam estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2016, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I-1º de Janeiro, dia da confraternização universal, feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 10.607/2002;

II- 08 de fevereiro; ponto facultativo;

III-09 de fevereiro, terça feira de carnaval, feriado municipal instituído pela Lei 6.725/2014;

IV-25 de março – Paixão de Cristo, feriado municipal instituído pela Lei Municipal 6.725/2014;

V-21 de abril, dia de Tiradentes, feriado nacional instituído pela Lei Federal 10.607/2002;

VI-22 de abril, ponto facultativo;

VII-1º de maio, dia mundial do trabalho, feriado nacional, instituído pela Lei Federal nº 10.607/2002;

VIII-26 de maio, dia de Corpus Christi, feriado municipal, instituído pela Lei Municipal nº 6.725/2014;

IX-27 de maio, ponto facultativo;

X-08 de agosto, Dia de São Domingos; padroeiro de Araxá, instituído pela Lei Municipal 6.725/2014;

XI-15 de agosto, Dia de Nossa Senhora da Abadia, feriado municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 6.725/2014;

XII-07 de setembro, dia da Independência do Brasil, feriado nacional, instituído pela Lei Federal 10.607/2002;

XIII-12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, feriado nacional, instituído pela Lei Federal 6.802/1980;

XIV-28 de outubro, dia do servidor público – Ponto Facultativo

XV-02 de novembro, dia de finados, feriado nacional instituído pela Lei Federal nº. 10.607/2002;

XVI- 15 de novembro, dia da Proclamação da República, feriado nacional instituído pela Lei Federal nº. 10.607/2002;

XVII-19 de dezembro, Dia do Município, feriado municipal instituído pela Lei Orgânica Municipal;

XVIII-25 de dezembro, Natal, feriado nacional instituído pela Lei Federal nº. 10.607/2002;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, MG., 11 de janeiro de 2016

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.940 - DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Aprova plano de custeio anual do IPREMA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições e de acordo com o art. 5º da Lei 5.874 de 17 de novembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a alíquota suplementar para o custeio da Previdência Própria do Município de Araxá para o exercício de 2016 em 12,28%, conforme necessidade apurada na Avaliação Atuarial de 2015.

Parágrafo único. Para os demais exercícios serão aplicadas as alíquotas apontadas no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Os valores devidos serão reajustados mês a mês pelo INPC até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de

janeiro de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

ANEXO I

Ano	Alíquota Suplementar % da folha de salários
2015	10,63%
2016	12,28%
2017	13,92%
2018	15,57%
2019	17,21%
2020	18,85%
2021	20,50%
2022	22,14%
2023	23,79%
2024	25,43%
2025	27,08%
2026	28,72%
2027	30,36%
2028	32,01%
2029	33,65%
2030	35,30%
2031	36,94%
2032	38,58%
2033	40,23%
2034	41,87%
2035	43,52%
2036	45,16%
2037	46,80%
2038	48,45%
2039	50,09%
2040	51,74%
2041	53,38%
2042	55,03%
2043	56,67%
2044	58,31%
2045	59,96%
2046	61,60%

DECRETO Nº 1941 - DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Designa Comissão Especial de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, §§ 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, e investidos na função para os fins das Concorrências nº 03.023/2015, 03.024/2015, 03.025/2015, 02.014/2016 os seguintes membros:

PRESIDENTE:

- VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR;

SECRETÁRIO:

- PAULO SÉRGIO SOARES

MEMBRO: - JOAO BOSCO FRANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.942 - 14 de janeiro de 2016

Dispõe sobre o Piso Salarial da categoria profissional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araxá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o Piso Salarial da categoria profissional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araxá, de suas fundações e autarquias, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§ 1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

§ 2º. O valor fixado no caput deste artigo não será base de cálculo para a fixação de qualquer vencimento.



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município

§ 3º. A Câmara Municipal de Araxá legislará sobre o Piso Salarial de seus servidores, através de ato próprio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.943 - DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas a pedido as seguintes servidoras:

I.MARINA QUEIROZ SILVA – Matrícula 97183, do cargo de Professora de Educação Básica, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2016.

II.ANGHELICA ROBERT DA CUNHA – Matrícula 98011, do cargo de Técnico Superior de Serviço Público/Psicólogo, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2015.

III.CAMILA BAHIA LEITE – Matrícula 96225, do cargo de Técnico Superior de Serviço Público/Psicólogo, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.944 - DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargos em comissão das Diretoras Escolares que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 5.664/2009, 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora ALESSANDRA APARECIDA RUIZ LOPES, do cargo em comissão de Diretora V, da Escola Municipal José Bento, a partir de 31 de dezembro de 2015;

Art. 2º. Fica exonerada a Senhora EDELVÂNIA APARECIDA RIBEIRO AGUIAR, do cargo em comissão de Diretora V, da Escola Municipal Aziz J. Chaer, a partir de 31 de dezembro de 2015;

Art. 3º Fica exonerada a Senhora LUCIMARA FERREIRA DIAS SANTOS, do cargo em comissão de Diretora IV, da Escola Municipal de Aplicação Lélia Guimarães, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1881, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos nos exercícios de 2011 a 2014 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais decreta:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar inscritos em 2013 assim como em exercícios anteriores, processados e não processados, que não tiverem sido pagos até a presente data, conforme anexo I.

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá - MG, 04 de Dezembro de 2014.

Aracely de Paula
Prefeito Municipal

NÃO PROCESSADOS						
Empenho		Org/Und/ SubUnd	Fornecedor	Valor Em- penhado	Data	Saldo a Pagar
13.391.0547.2.261.0.3.3.90.39.00.00.00						
1400		4 4 0	DA MATA ENGENHARIA LTDA	51.022,47	30.12/2011	51.022,47
2013/0000254	000					
				51.022,47		51.022,47
Exercício : 2013						
NÃO PROCESSADOS						
Empenho		Org/Und/ SubUnd	Fornecedor	Valor Em- penhado	Data	Saldo a Pagar
13.122.0001.2.180.0.3.3.90.30.00.00.00						
0000254		3 3 0	MÁRCIO FERREIRA & CIA LTDA	105,00	26/04/2013	105,00
2013/0000254	000					
13.122.0001.2.180.0.3.3.90.36.00.00.00						
0000638		3 3 0	ILDEU FERREIRA CAN- DIDO	70,00	04/10/2013	70,00
2013/0000638	000					
13.122.0001.2.180.0.3.3.90.39.00.00.00						
0000027		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	821,86	04/01/2013	821,86
2013/0000027	000					
0000028		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	9,13	04/01/2013	9,13
2013/0000028	000					

0000031		3 3 0	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	264,30	07/01/2013	264,30
2013/0000031	000					
0000032		3 3 0	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	662,18	07/01/2013	662,18
2013/0000032	000					
0000033		3 3 0	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	100,87	07/01/2013	100,87
2013/0000033	000					
0000035		3 3 0	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	50,51	07/01/2013	50,51
2013/0000035	000					
0000036		3 3 0	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	392,11	07/01/2013	392,11
2013/0000036	000					
0000200		3 3 0	SEMELC SISTEMAS ELE- TRÔNICOS LTDA	65,00	27/03/2013	65,00
2013/0000200	000					
0000204		3 3 0	EDERBAL ARANTES DA SILVA	230,00	02/04/2013	230,00
2013/0000204	000					
0000253		3 3 0	JORNAL, GRAFICA E EDI- TORA INTERAÇÃO LTDA.	66,00	25/04/2013	66,00
2013/0000253	000					
0000337		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	767,41	24/05/2013	767,41
2013/0000337	000					
0000338		3 3 0	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	748,48	24/05/2013	748,48
2013/0000338	000					
0000414		3 3 0	GUSTAVO JEREMIAS MO- REIRA LUCIO	500,00	24/06/2013	500,00
2013/0000414	000					
0000762		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	26,97	20/11/2013	26,97
2013/0000762	000					
13.391.0547.2 .181.0.3.3.90.3 9.00.00.00						
0000029		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	535,63	04/01/2013	535,63
2013/0000029	000					
0000034		3 3 0	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	3.636,68	07/01/2013	3.636,68
2013/0000034	000					
13.392.0545.2 .184.0.3.3.90.3 9.00.00.00						
0000494		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	139,82	01/08/2013	139,82
2013/0000494	000					
13.392.0545.2 .185.0.3.3.90.3 9.00.00.00						
0000493		3 3 0	COMPANHIA DE SANEA- MENTO DE MINAS GERAIS	208,13	01/08/2013	208,13
2013/0000493	000					
				9.400,08		9.400,08
PROCESSA- DOS						
13.122.0001.2 .180.0.3.1.90.1 3.00.00.00				2.128,40		2.128,40
0000854		3 3 0	INSS - INSTITUTO NA- CIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2.128,40	13/12/2013	2.128,40
2013/0000854	000					
TOTAL DO ANO RESTO: 2013				11.528,48		11.528,48
Exercício : 2014						
NÃO PROCESSADOS						
13.122.0001.2 .180.0.3.3.90.3 9.00.00.00				204,00		204,00
0000020		3 3 0	SEMELC SISTEMAS ELE- TRÔNICOS LTDA	204,00	06/01/2014	204,00
2014/0000020	000					
13.392.0545.2 .182.0.3.1.90.1 1.00.00.00				0,30		0,30
0000036		3 3 0	FOLHA DE PAGAMENTO	0,30	20/01/2014	0,30
2014/0000036	000					
PROCESSA- DOS						
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁ- RIOS				14,66		14,66
13.122.0001.2 .180.0.3.3.90.3 9.00.00.00				14,66		14,66
0000598		3 3 0	INSS - INSTITUTO NA- CIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	14,66	19/12/2014	14,66
2014/0000598	000					

		218,96	218,66
TOTAL		62.769,91	62.769,91

DECRETO Nº 1.911 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) KARLA MEIRE LIMA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de manutenção de cadastros, censos e projetos de educação, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Concorrência 03.001/2012. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 19/03/12, acrescentando 44,58% ao valor global contratado. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 22/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 209/2015. Pregão Presencial 08.116/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Estação Express Tratamento de Dados LTDA ME, valor global: R\$ 14.706,00; Govprint Soluções Gráficas Editora LTDA - ME, valor global: R\$ 1.900,00, firmam aquisição de carnê de IPTU, formulário de alvará de cobrança de localização e ISSQN, para o exercício de 2016. Prazo: 180 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/01/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 186/2015. Pregão Presencial 08.101/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Global Sinalização de Trânsito LTDA ME, valor global: R\$ 182.480,00, firmam aquisição parcelada de materiais para manutenção da sinalização vertical da malha urbana da cidade de Araxá. Prazo: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 065/2013. Tomada de Preços F2.002/2013 Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Luma Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 09/12/13, vencendo 01/02/16. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 30/11/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 144/2015. Pregão Presencial 08.073/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e José Luiz Severino Ladislau - ME, firmam aditamento contrato celebrado 09/10/15, vencendo 07/06/16. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 11/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Pregão Presencial 08.118/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para os alunos das escolas do município de Araxá. Em virtude de readequação técnica do edital fica suspensa a abertura designada para o dia 15/01/16 as 15:00 hs, em momento oportuno será designada nova data para abertura das propostas do certame em epígrafe. Será publicado nos jornais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Araxá: www.araxa.mg.gov.br. Fabrício Antônio de Araújo, Pregoeiro. 14/01/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Pregão Presencial 08.119/2015. Objeto: Aquisição de cesta básica para atender as famílias carentes atendidas pela Secretaria de Ação e Promoção Social. Em virtude de readequação técnica do edital fica suspensa a abertura designada para o dia 18/01/16 as 09:00 hs, fica designado o dia 03/02/2016 09:00 hs, para a abertura do certame. Edital disponível: 22/01/2016 no site: www.araxa.mg.gov.br. Fabrício Antônio de Araújo, Pregoeiro. 14/01/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 003/2015. Pregão Presencial F8.003/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/15, e acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 03/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 207/2015. Pregão Presencial 08.114/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, valor global: R\$ 825.375,70, firmam contratação de posto de combustível, para fornecimento de óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos e máquinas que atendem as diversas secretarias municipais e órgãos conveniados. Prazo: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/01/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 138/2015. Pregão Presencial 08.067/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Britto Produções, Locações e Montagens Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 29/09/15, vencendo 28/06/16. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 11/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 142/2015. Pregão Presencial 08.071/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Britto Produções, Locações e Montagens Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 23/10/15, vencendo 21/07/16. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 23/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Processo 202/2015. Pregão Presencial 08.111/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Casa das Peças e Serviços Eireli - ME, valor global: R\$ 16.900,00, firmam contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para recondicionamento do motor do ônibus M- Benz que atende a biblioteca móvel. Prazo: 180 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.022/2015. Aviso de Licitação. O município de Araxá, comunica aos interessados que realizará reabertura do Processo Licitatório na modalidade Concorrência, destinado a concessão do serviço público municipal de abate de animais com uso do bem público constituído pelo matadouro e frigorífico municipal e todas as suas benfeitorias, bens móveis e equipamentos já instalados, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 17/02/2016 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 14/01/2016. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.023/2015. Aviso de Licitação. O município de Araxá, comunica aos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Concorrência, conforme publicado no DOMA (Diário Oficial do Município de Araxá), Diário oficial de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia, houve a necessidade de alteração do edital com inclusão da cláusula de reajuste de preços. Diante o ocorrido a data prevista para sessão pública com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 18/02/2016 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital alterado na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 14/01/2016. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 187/2015. Tomada de Preços 02.014/2015. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia, para implantação e manutenção da sinalização viária horizontal, na malha urbana de Araxá. Decisão: A Comissão Permanente de Licitação comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante C.S.A. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, mantendo a decisão que a inabilitou para o certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no Setor de Licitação, a Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 14/01/2016. Fabrício Antônio de Araújo - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Processo Licitatório nº 187/2015. Tomada de Preços 02.014/2015 - Aviso de Licitação. O Município de Araxá, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes proposta de Preços das empresas habilitadas no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, fica designado para o dia 20/01/2016 às 09h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 14/01/2016. Fabrício Antônio de Araújo - Presidente da CPL.



FCAA – Fundação da Criança e do Adolescente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.011/2015 - A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, valor global: R\$ 46.320,00, firmam aquisição de combustível para atender as atividades da FCCA e dos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e CERAD) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, 12/01/16.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.012/2015 - A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA, valor global: R\$ 155.162,44, firmam aquisição de carnes, peixes, frios e embutidos para atender as atividades da FCCA e dos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e CERAD) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, 12/01/16.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.013/2015 - A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e as empresas: ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, valor global: R\$ R\$ 136.372,00 e SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA, valor global: R\$ 116.920,60, firmam aquisição de gêneros alimentícios para atender as atividades da FCCA e dos subprogra-

mas (Casa Abrigo, Casa Lar e CERAD) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, 12/01/16.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.014/2015 - A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e as empresas: ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, valor global: R\$ R\$ 53.053,62 e SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA, valor global: R\$ 46.238,54, firmam aquisição de materiais de limpeza e materiais elétricos para atender as atividades da FCCA e dos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e CERAD) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, 12/01/16.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.015/2015 - A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e COMERCIAL LIMA ARAXÁ LTDA - ME, valor global: R\$ 68.884,02, firmam aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as atividades da FCCA e dos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e CERAD) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, 12/01/16.